

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o **incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, levando a maior resolutividade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 8.183, de 18 de setembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. **	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
	36000707374202500	R\$ 3.000.000,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 8.183, de 18/09/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de Saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 8.213, de 22 de setembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o **incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar do Hospital Ferreira Machado - CNES 228757, promovendo o custeio de Cirurgias Ortopédicas, nos moldes do Programa Mais Acesso à Especialistas, oriundas de atendimento de traumatologia-ortopedia através da redução do tempo de espera para atendimento eletivo, possibilitando uma maior recuperação, além de ofertar um atendimento de qualidade e resolutividade, para melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 1.092.647,00 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 8.213, de 22 de setembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. **	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
	36000707398202500	R\$ 1.092.647,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 1.092.647,00 (Um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 8.213, de 22/09/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, como forma de custeio das ações e serviços públicos de saúde, sendo o valor de R\$ 592.647,00, destinado à Cirurgias Ortopédicas de Alta Complexidade e o valor de R\$ 500.000,00, destinado à Cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 9.186, de 08 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o **incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar do Hospital Ferreira Machado - CNES 228757, promovendo o custeio de Cirurgias Ortopédicas, nos moldes do Programa Mais Acesso à Especialistas, oriundas de atendimento de traumatologia-ortopedia através da redução do tempo de espera para atendimento eletivo, possibilitando uma maior recuperação, além de ofertar um atendimento de qualidade e resolutividade, para melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 513.130,00 (quinhentos e treze mil, cento e trinta reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 9.186, de 08 de dezembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. **	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
	36000720212202500	R\$ 513.130,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$513.130,00 (Quinhentos e treze mil, cento e trinta reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 9.186, de 08/12/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, como forma de custeio das ações e serviços públicos de saúde, destinado à Cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 050/2026**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- Mocidade Espírita Emille des Touches

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
207432/2021	23700/2025	164528/2021
207433/2021	23700/2025	164529/2021
207434/2021	23700/2025	164530/2021
207435/2021	23700/2025	164531/2021
207436/2021	23700/2025	164532/2021

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2026.

MAISA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 051/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Companhia Siderúrgica da Guanabara

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
249343/2021	9334/2024	206439/2021
249344/2021	9334/2024	206440/2021
249345/2021	9334/2024	206441/2021
249346/2021	9334/2024	206442/2021
249347/2021	9334/2024	206443/2021
249348/2021	9334/2024	206444/2021

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **POSTO TIMBOZOÃO DE CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 27.469.670/0001-08**, através do **Processo nº 1.779/2025**, Licença de Operação (LO) Nº 020/2026, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por (04) quatro tanques compartimentados, com capacidade de 30 m³ cada um, sendo 01 (um) 10/10/10, e 02 (dois) 10/20 e 01 (um) 15/15, totalizando 120 m³ (cento e vinte). Todos os tanques são de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaquetado) com monitoramento eletrônico, instalado num terreno de 1.137,37 m², com 553,88 m² de área total construída, situado na Avenida Alberto Torres, nº 214, Parque Leopoldina, nesta Cidade, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259124.00 m E 7592664.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ

PORTARIA FMJ Nº 11/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Maio de 2026**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2026.

Campos dos Goytacazes, 29 de Abril de 2026.

Rodrigo Nogueira Carvalho
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula nº 41761

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, nº 293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coco, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrét, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Uruará.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
02/05	Sábado (Plantão Alvançável)
03/05	Domingo (Plantão Alvançável)
04/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
05/04	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
06/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
07/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva

08/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
09/05	Sábado (Plantão Alvançável)
10/05	Domingo (Plantão Alvançável)
11/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
12/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
13/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
14/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
15/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
16/05	Sábado (Plantão Alvançável)
17/05	Domingo (Plantão Alvançável)
18/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
19/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
20/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
21/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
22/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
23/05	Sábado (Plantão Alvançável)
24/05	Domingo (Plantão Alvançável)
25/05	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
26/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
27/05	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
28/05	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
29/05	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
30/05	Sábado (Plantão Alvançável)
31/05	Domingo (Plantão Alvançável)

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, nº 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
02/05	Sábado (Plantão Alvançável)
03/05	Domingo (Plantão Alvançável)
04/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
05/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
06/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
07/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
08/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
09/05	Sábado (Plantão Alvançável)
10/05	Domingo (Plantão Alvançável)
11/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
12/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
13/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
14/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
15/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
16/05	Sábado (Plantão Alvançável)
17/05	Domingo (Plantão Alvançável)
18/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
19/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
20/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
21/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
22/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
23/05	Sábado (Plantão Alvançável)
24/05	Domingo (Plantão Alvançável)
25/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
26/05	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
27/05	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
28/05	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
29/05	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
30/05	Sábado (Plantão Alvançável)
31/05	Domingo (Plantão Alvançável)